

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**DECRETO N° 2.350, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados, dando outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN** no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica do Município em seu art. 72, e considerando o permissivo na Lei Federal 4.320/64;

**CONSIDERANDO** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**CONSIDERANDO** que restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

**CONSIDERANDO** que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto anteriormente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam canceladas na entidade da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian as despesas empenhadas não processadas e inscritas em restos a pagar, conforme segue:

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR 2023**

Nº DO EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
EE 00735-000	12/05/2022	BIG CARD	<b>R\$80.000,00</b>
EE 00737-000	12/05/2022	BIG CARD	<b>R\$9.999,56</b>
EE 00870-000	23/06/2022	BIG CARD	<b>R\$70.399,52</b>
EE 00661-000	17/03/2022	PAG. DE PESSOAL EXECUTIVO	<b>R\$53.257,39</b>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

EE 00754-000	23/05/2022	PAG. DE PESSOAL EXECUTIVO	<b>R\$11.352,99</b>
EE 00755-000	23/05/2023	PAG. DE PESSOAL EXECUTIVO	<b>R\$286.404,14</b>
EE 01267-000	19/12/2022	PAG. DE PESSOAL EXECUTIVO	<b>R\$39.619,46</b>
EE 01268-000	19/12/2022	PAG. DE PESSOAL EXECUTIVO	<b>R\$554,76</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**